



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

### PLANO DE TRABALHO – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93

#### I INTRODUÇÃO

##### A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembléias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas respectivamente em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembléia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do ante projeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembléia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica-hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Pró Santa Casa 2, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

##### B. CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 52 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 26 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena e o IAMSPE.

Com um quadro de 71 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de **janeiro a outubro deste exercício de 2018** os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

#### INTERNAÇÕES POR CLÍNICAS

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	PSIQUIATRIA	TOTAL
Convênios	32	236	108	1	1	378
Particulares	29	56	148	2	0	235
SUS	201	814	209	11	17	1252
<b>TOTAL</b>	<b>262</b>	<b>1106</b>	<b>465</b>	<b>14</b>	<b>18</b>	<b>1865</b>





## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 -- Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

### QUANTIDADE DE PACIENTE / DIA

Especialidade	Quantidade de Diárias
Cirurgia Geral	735
Clínica Médica	5356
Obstetrícia	1456
Pediatria	32
Psiquiatria	252
<b>TOTAL</b>	<b>7831</b>

### TAXA DE PERMANÊNCIA

Especialidade	Média de Permanência
Cirurgia Geral	2,79 dias
Clínica Médica	4,88 dias
Obstetrícia	3,14 dias
Pediatria	2,29 dias
Psiquiatria	14,00 dias
<b>Média de Permanência Hospitalar</b>	<b>4,22 dias</b>

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

### II -INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE \* RESPONSÁVEIS

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
<b>CNPJ:</b> 51.274.850/0001-19		<b>CNESS:</b> 2751003	
<b>Atividade Econômica Principal:</b> Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
<b>Endereço:</b> Rua Porto Alegre, 1221 - Centro			
<b>Cidade:</b> Junqueirópolis			<b>UF:</b> SP
<b>CEP:</b> 17.890-000	<b>DDD/Telefone:</b> (18) 3841-9420		<b>E-mail:</b> scjunq@terra.com.br
<b>Banco:</b> 001 Banco do Brasil S/A	<b>Agência:</b> 0938-5	<b>Conta Corrente (*):</b> 40.733-x	<b>Praça de Pagamento:</b> Junqueirópolis

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> MAURO BERNARDINO ALVES	
<b>CPF:</b> 272.917.458-37	<b>RG / Órgão Fiscalizador:</b> 30.463.670-8/ SSP-SP
<b>Cargo:</b> Provedor	<b>Função:</b> Provedor
<b>Endereço:</b> Rua da Prosperidade, 89, Residencial Bonança	
<b>Cidade:</b> Junqueirópolis	<b>UF:</b> SP
<b>CEP:</b> 17.890-000	<b>Telefone:</b> (18) 3841-3008

### III – OBJETO

O objeto deste plano é o gerenciamento do Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis, destinando-se ao pronto atendimento à população.

#### a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Recursos Humanos:** manutenção do quadro de médicos plantonistas por período de 24 (vinte e quatro horas), bem como pagamento dos respectivos plantões, a contratação de pessoal necessário ao bom andamento dos serviços objeto do convenio, excluído pessoal fornecido pela Prefeitura, efetuando o pagamento dos salários, encargos sociais e demais reflexos decorrentes das contratações efetivadas, e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representação em ações e processos trabalhistas;

**Utilidades Públicas:** Energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet e eventuais tributos que incidam sobre os imóveis disponibilizados pela Santa Casa;

**Material de consumo:** Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para fins de composição de cestas básicas entregues aos profissionais conforme acordo firmado com cada categoria profissional.

#### b) OBJETIVO

Operacionalização do Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis, de acordo com a Lei Municipal específica.

#### c) JUSTIFICATIVA

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS - Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis à execução das atividades do Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis, conforme autoriza a Lei Municipal específica.

#### d) PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.





## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

### e) METAS A SEREM ATINGIDAS

#### METAS QUANTITATIVAS

INDICADORES	Meta 2019
Atender 100% das urgências e emergências originadas por demanda espontânea ou referenciada.	5.100
Diminuir em 20% os atendimentos ambulatoriais, sem risco de vida, através da utilização de critérios de classificação de risco.	21.500

#### METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas esperadas com este plano são a manutenção de ações de educação permanente, conforme segue abaixo:

META QUALITATIVA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS - 2019
Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>Manter as reuniões de equipe mensalmente com discussões de casos e favorecimento da organização do processo de trabalho;</li><li>Favorecer a participação dos profissionais em congressos, reuniões, oficinas, capacitações, seminários, etc...</li></ul>	95,00%

### f) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis. Utilização dos recursos para ações e programas destinados ao atendimento da população local por profissionais de saúde	Janeiro a Dezembro de 2019	R\$ 1.587.875,00
<b>Total</b>			<b>R\$1.587.875,00</b>

### g) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
	<b>Utilização de recursos para a operacionalização do Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis</b>		
1	Recursos Humanos	R\$ 1.556.117,50	98%
2	Utilidades Públicas	R\$ 11.115,12	0,70%
3	Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo em Geral	R\$ 20.642,38	1,30%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$1.587.875,00</b>	<b>100%</b>



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

### IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,66
2	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,66
3	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,66
4	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 167.041,66
5	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
6	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
7	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
8	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
9	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
10	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
11	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
12	Operacionalização do Pronto Socorro	R\$ 0,00	R\$ 129.166,67
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$1.587.875,00</b>

### V -PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 31/12/2019.

### VI DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

**Valcir Dourado**  
Responsável pela  
confeção o Plano de Trabalho

Irm. da Sta Casa de Mis. de Junqueirópolis  
Valcir Dourado - Administrador  
RG: 15.463.817-1 CPF: 058.785.558-40

Data da Assinatura: 28 de março de 2019.

**Mauro Bernardino Alves**  
Assinatura do responsável  
pela Entidade

Irm. da Santa Casa de Mis.  
de Junqueirópolis  
Mauro Bernardino Alves  
Provedor – CPF 272.917.458-37